

0210.012.000.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

OK CIRCUNSCRIÇÃO

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

ABM: 0210 013 000

IDECO: 000 101 282 332

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69.481, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 30, da QUADRA Nº 7/12, situado à Rua 15 de Novembro, no loteamento SETOR ESTRELA DALVA, nesta Capital, com área de 235,99m², sendo: 10,00m de frente; 10,04m de fundos, dividindo com o lote nº 32; 23,15m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 29; e, 24,05m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 31. PROPRIETÁRIO: PEDRO RODOVALHO, brasileiro, desquitado, aposentado, portador da CI nº 42.888-SSP/DF e CPF nº 033.337.281-68, residente e domiciliado nesta Capital, conforme R-1-45.081, d/Circunscrição. A Oficial.

R-1-69.481: Goiânia, 13 de Outubro de 2003. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 05.09.2003, no Lº nº 1130, fls. 48/50, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, o proprietário acima qualificado, DOOU ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legamente representado pelo Sr. Prefeito, Municipal, Professor, Pedro Wilson Guimarães, portador da CI nº 75.071-SSP/GO e CPF nº 004.231.901-30, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ricardo Antonio Dias Baptista, inscrito na OAB/GO sob nº 11.080 e CIC nº 381.932.211-68, ambos brasileiros, professor e advogado, respectivamente, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de dezembro de 2005.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Número da GRS.: -

Rúbrica da autoridade expedidora.:

OF.Nº1310/05-SEPLAM.

